

LEI MUNICIPAL Nº 5.260, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA MARIA NEUSA RIOS DE PAULA

(*1925 + 1997)

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA NEUSA RIOS DE PAULA, a via aberta entre a Avenida Doutor Alfredo Custódio de Paula e Rua Guanabara, no Loteamento Alfredo Custódio de Paula.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.